Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 26/06/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 50 , DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/06/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal que seja encaminhado para inclusão na pauta do Senado Federal o Projeto de Lei nº 976/2022 de autoria da Deputada Federal Maria do Rosário (PT/RS), que "Institui pensão especial destinada às crianças e adolescentes filhas(os) de mães vítimas de feminicídio."

Dê-se ciência desta Moção e solicita voto favorável aos Excelentíssimos Senhores Senadores Flávio Arns (PSB/PR), Sergio Moro (UNIÃO/PR) e Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR).

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de junho de 2023.

Policial Madril
Vereador/PSC

Exposição de Motivos:

A presente proposição da ilustre Deputada Federal Maria do Rosário representa o papel do Estado para com a sociedade, assertivamente com relação aos órfãos das vítimas de feminicídio. Uma iniciativa louvável que representa todas as mulheres que foram tragicamente acometidas desse repudiável crime.

Diariamente a sociedade acompanha nos noticiários casos de violência dentro do próprio ambiente familiar e em diversos desses crimes, em que vida de mulheres são ceifadas, há filhos menores que ficam em sua maioria desamparados emocionalmente. Concomitante a esse desamparo, ainda surgem problemas financeiros que por vezes não conseguem nem sanar necessidades básicas dos dependentes da vítima e acabam por ficar à margem da sociedade.

Tramita para votação no Senado Federal o Projeto de Lei 976/2022, aprovado pela Câmara dos Deputados, que assegura pensão especial destinada as crianças e adolescentes filhas(os) de mães vítimas de feminicídio, visando proporcionar um apoio do Estado a essa classe e cumprir com o dever de assistir, cuidar e amparar esse grupo de crianças e jovens.

Dessa forma, pelos motivos acima expostos, manifesto meu APELO para que seja encaminhado para votação e aprovação o Projeto de Lei 976/2022 a fim de garantir um pouco de conforto para os órfãos de mães vítimas de feminicídio seguirem suas vidas com dignidade e possam estar assegurados pela lei com o direito de receber pensão especial no que tange.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA